



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 088/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **VH INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico, de manutenção corretiva e adaptativa e atualizações de versões, para o Sistema de Gestão Informatizada de Patrimônio e Almoxarifado do SENADO, doravante denominado SPALM-SF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.147638/2018-12 (fls. 19-20), a autorização do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.157525/2018-25, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018169/2018-05, resolve apostilar o Contrato nº 088/2017, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 088/2017 ficam reajustados em **4,38899%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre setembro de 2017 (mês da apresentação da proposta) e outubro de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 088/2017, passa de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) para **R\$ 124.014,12** (cento e vinte e quatro mil, quatorze reais e doze centavos), **a vigorar desde 26 de outubro de 2018**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339092 e 339040, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE000044 e 2019NE800019, de 8 de janeiro de 2019.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **VH INFORMÁTICA LTDA.**
Processo Reajuste: **00200.018169/2018-05**
CNPJ: 00.530.341/0001-79

Inexigibilidade de Licitação: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93

Contrato: **2017/0088**
Data da Apresentação da Proposta: **28/09/2017**
Assinatura: 26/10/2017
Início Vigência Original: 26/10/2017
Fim Vigência Original: 25/10/2018
Valor Total Original do Contrato: R\$ 118.800,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual:	R\$ 118.800,00
Início Período Atual	26/10/2018
Final Período Atual	25/10/2019

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do GESCON nº 00100.147760/2018-99

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)	1º reajuste de preços INPC de setembro de 2017 (mês da apresentação da proposta) a outubro de 2018 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 26/10/2018 .

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: setembro/2017 a outubro/2018 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	DATA	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	set/17	5.002,29
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do Contrato	out/18	5.221,84
Variação do INPC/IBGE		4,38899%

VALOR ATUAL					Valor Reajustado	
Item	Unidade	Quant. Estimada	Preço Unitário/ Mensal	Preço total	Preço Unitário Mensal	Preço total
ÚNICO	MÊS	12	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00	R\$ 10.334,51	R\$ 124.014,12

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR MENSAL	R\$ 9.900,00	R\$ 10.334,51	R\$ 434,51
VALOR GLOBAL	R\$ 118.800,00	R\$ 124.014,12	R\$ 5.214,12

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 26/10/2018; SE APROVADO.